

PRÉMIO NOVA DRAMATURGIA DE AUTORIA FEMININA 2023

REGULAMENTO

Artigo 1

Objeto

1. O Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina - 3ª edição, criado no âmbito da 7ª Temporada do *Esta noite grita-se*, iniciativa da Companhia Cepa Torta, destina-se a autoras com ou sem trabalhos já publicados ou apresentados publicamente e premiará uma obra inédita. Tem como objetivo estimular a criação dramática de autoria feminina, procurando também dar mais visibilidade às autoras.
2. As autoras dos três melhores textos terão oportunidade de, com o apoio de um dos membros do júri e em regime de mentoria durante um período de cerca de 3 meses, fazer alterações ao texto proposto com o objetivo de o melhorar. Pretende-se que esta seja uma oportunidade para as autoras usufruírem da experiência, na área da dramaturgia, das personalidades que constituem o júri, e assim consolidarem a sua proposta artística.
3. À autora vencedora será atribuído um prémio pecuniário e o texto será editado em livro, com leitura pública no âmbito da programação do Festim.

Artigo 2

Candidaturas

1. As candidaturas decorrem de 5 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.
2. Podem candidatar-se todas as pessoas singulares, maiores de idade, que se identificam com o género feminino, sejam cisgénero ou transgénero.
3. Serão aceites textos de autoras de qualquer nacionalidade, desde que a obra seja originalmente escrita em língua portuguesa.
4. A obra deverá ser inédita - não publicada ou estreada até Dezembro de 2023, altura em que na programação do Festim será lida a obra vencedora.
5. O documento deverá ser identificado com um pseudónimo, pelo menos na primeira página, e todas as páginas devem estar numeradas. O documento não deve fazer qualquer referência à identidade da autora.

6. As participantes podem concorrer com mais do que um texto, num máximo de três, devendo estes ser enviados em ficheiros separados e com pseudónimos diferentes.
7. As obras devem ser escritas com uma fonte legível (Arial, Calibri, Times New Roman), tamanho 12 e com espaçamento entre linhas de 1,5.
8. Os textos candidatos devem ser enviados como anexo para o email **producao@cepatorta.org** em formato pdf, juntando no corpo do email as informações de identificação (nome completo e data de nascimento) e contacto (telefone e e-mail). A submissão da candidatura será confirmada por email.
9. Os textos serão enviados pela organização ao júri, sem referência do email ou nome de quem os submeteu.

Artigo 3

Deliberação do Júri

1. O Júri é constituído por Jorge Louraço Figueira, Graça P. Corrêa e Zia Soares.
2. O Júri selecionará, numa primeira fase e de entre as obras submetidas a concurso, as três que considerar de maior qualidade. O anúncio das três obras finalistas será feito no início de Junho de 2023 através do nosso site oficial (www.cepatorta.org), e nas nossas redes de comunicação (facebook e instagram).
3. Cada elemento do júri ficará então responsável por uma das obras selecionadas e por apoiar a autora, num processo de mentoria e através de momentos de encontro a acordar entre ambos, com o objetivo de melhorar o texto. Será a autora a decidir se opta pelo processo de mentoria, ficando a sua metodologia dependente do acordo entre a mesma e o membro do júri designado.
4. Após este processo, as obras serão revistas pelo painel de jurados que decidirá aquela que, de entre as três finalistas, reúne melhores condições para ser considerada vencedora. O Júri atribuirá assim o Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina à obra concorrente que considerar de maior mérito, não havendo lugar à publicação dos fundamentos da decisão.
5. O anúncio da obra vencedora será feito no início do mês de outubro de 2023 através do nosso site oficial (www.cepatorta.org) e nas nossas redes de comunicação (facebook e instagram).
6. As restantes obras finalistas receberão uma menção honrosa.
7. A decisão do Júri é definitiva, não suscetível de apelo.

8. Se as obras apresentadas não corresponderem à qualidade exigida, reserva-se ao Júri o direito de não escolher 3 finalistas ou atribuir o prémio final.

Artigo 4

Premiação

1. Feita a seleção do texto vencedor, a autora será contactada por telefone ou email e ser-lhe-á pedida uma declaração de honra sobre a autoria do texto.
2. À autora selecionada pelo Júri será atribuído um prémio no valor pecuniário de 750 € (setecentos e cinquenta euros). Em parceria com a Douda Correria será feita uma edição em livro da obra vencedora. O texto será incluído na programação da 7ª temporada do Festim *Esta noite grita-se* e terá uma leitura pública entre Novembro e Dezembro de 2023, altura em que será lançada publicamente a edição em livro. A autora vencedora concorda em ceder os direitos de autoria para uma primeira edição em livro, referida na alínea anterior, não sendo onerada com a venda desta.

Artigo 5

Disposições finais

1. Serão excluídas as candidaturas que não cumpram com os requisitos definidos neste regulamento.
2. A candidatura ao Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina implica a aceitação e cumprimento do presente Regulamento.
3. Os casos omissos neste regulamento serão avaliados individualmente pela Direção Artística do *Esta noite grita-se* e da sua decisão não haverá lugar a recurso.

Para quaisquer esclarecimentos sobre o concurso, as interessadas podem enviar as suas questões para o endereço producao@cepatorta.org.

Mais informações em www.cepatorta.org.

A Companhia Cepa Torta e o projeto *Esta noite grita-se* são apoiados pela DGArtes/Ministério da Cultura.